

## EDITAL Nº 20/2026 – PCG / SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade na **Atividade de Valorização Social**, da **Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês** localizada na **cidade de Teresina**, do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.589/2024.

**1) DO PROGRAMA**

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos **trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo**, seus **dependentes**, e **estudantes da rede pública de educação básica**, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse dois (2) salários mínimos federais **per capita**, conforme Normas Gerais do PCG, aprovadas na Resolução Sesc nº 1.589/2024, segundo o item “Baixa renda - critérios de enquadramento”, constante na página 16. Em consonância com o disposto, priorizam-se aqueles que satisfaçam as seguintes condições: ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente; estar matriculado ou ser egresso da educação básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista), de acordo com o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo seletivo para concessão de vagas na Atividade de Valorização Social, ofertadas pela Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês em Teresina, no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), é regido por este Edital Anexo I.

**2.1.1. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí, reserva-se o direito de modificar a metodologia de ensino-aprendizagem das atividades a qualquer momento, conforme orientações da Direção Regional e/ou Normativos Legais emitidos a respeito.**

2.2. A **inscrição** deverá ser realizada **presencialmente**, pelo candidato ou, **quando pessoa com menos de 18 anos de idade**, por seu responsável legal, nas **Unidades Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês (Avenida Alameda Parnaíba, Nº2169, Bairro Marquês)** e **Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Bairro Centro)** localizadas na cidade de Teresina, mencionadas no Anexo I, conforme os formulários disponibilizados pela Instituição.

2.2.1. Considera-se **responsável legal** de pessoa com menos de 18 anos de idade, **prioritariamente, o pai e mãe** (responsáveis naturais), ou **aqueles que detenham termo judicial específico** de guarda ou tutela.

2.2.2. Nos casos em que os **responsáveis legais não sejam os pais do candidato, deverá ser apresentado, para simples conferência, o termo judicial que comprove a guarda ou tutela**, conforme o grau de responsabilidade assumido junto à pessoa com menos de 18 anos de idade.

2.3. As informações prestadas serão analisadas com base nos critérios definidos pela **Resolução Sesc nº 1.589/2024**, no **Protocolo de Compromisso** e na **documentação apresentada** dentro do prazo e local previstos no **cronograma item 12** deste Edital.

2.4. A candidatura à vaga será formalizada mediante o **preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar** e do **termo de compromisso**, além do atendimento aos **pré-requisitos das atividades ofertadas**. O candidato ou seu responsável legal deverá fornecer **dados corretos e verdadeiros**, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

2.5. A **documentação exigida para inscrição e matrícula** é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, e deverá ser apresentada para conferência dentro do prazo estabelecido. Havendo qualquer **irregularidade**, o processo será **indeferido pela Instituição**.

2.6. As vagas serão preenchidas conforme a **ordem de classificação dos candidatos**, respeitando a **quantidade disponível por modalidade e turno**, conforme descrito no **Anexo I**. Vagas não preenchidas serão automaticamente destinadas ao próximo candidato da lista de classificados.

2.7. Em caso de **não preenchimento total das vagas**, poderá ser publicado um **aditivo**, com a reabertura de prazos exclusivamente para o preenchimento das **vagas remanescentes**.

### 3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente. Poderá se inscrever, ainda, quem estiver matriculado ou ser egresso da Educação Básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista). Em todos os casos devem atender também aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar<sup>2</sup> bruta de até dois (2) salários mínimos per capita familiar;
- b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso na Atividade de Valorização Social, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês localizada na cidade de Teresina, deste Edital Anexo I.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

<sup>2</sup> Entende-se por renda familiar como o somatório da renda total de todos que coabitam com o candidato, consanguíneos ou não.

3.2. O **candidato ou seu responsável legal**, no caso de pessoa com menos de 18 anos de idade, não poderá **apresentar inadimplência** junto ao Sesc durante o período de inscrição ou matrícula deste Edital. Havendo qualquer irregularidade, não poderá concorrer à vaga disponibilizada.

#### **4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

4.1. No **ato da inscrição**, o candidato ou o seu responsável legal, quando pessoa com menos de 18 anos de idade, **deverá apresentar** os seguintes documentos **originais para simples conferência**:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG e CPF) ou **certidão de nascimento** (para pessoa com menos de 18 anos de idade que ainda não possuam RG);
- b) Documento de identificação oficial com foto (RG e CPF) do responsável legal, quando aplicável;
- c) Comprovante de renda familiar bruta;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Credencial atualizada do Sesc, quando aplicável;
- f) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando aplicável.

4.2. Caso o candidato ou seu responsável legal **não disponha, no momento da inscrição**, dos documentos comprobatórios, **a inscrição poderá ser realizada**, desde que todas as **informações sejam prestadas de forma verdadeira e sob total responsabilidade do declarante**, conforme previsto no item 2.4 deste Edital. Se o representante da Instituição responsável pela inscrição **identificar qualquer tentativa de fornecimento de informações falsas**, a inscrição será **imediatamente recusada**.

#### **5) COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA**

5.1. Para **conferência e validação das informações** sobre a situação econômica familiar, o candidato ou seu responsável legal, quando pessoa com menos de 18 anos de idade, deverá apresentar **documento original que comprove a renda de cada membro do grupo familiar**. Os documentos serão utilizados **exclusivamente para essa finalidade, não sendo arquivados pela Instituição**. A seguir, possíveis documentos a serem apresentados:

- I. Contracheque de remuneração mensal, para pessoas empregadas;
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, que ateste renda familiar inferior a dois (2) salários mínimos;
- III. Número do benefício e comprovante de recebimento de proventos emitidos pelo INSS ou obtidos no site <http://www.previdencia.gov.br>, para trabalhadores autônomos, profissionais liberais, aposentados ou pensionistas;
- IV. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, quando aplicável.

## 6) DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando pessoa com menos de 18 anos de idade, **deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos**, conforme item 3.

6.2. **A inscrição no processo seletivo do PCG**, conforme relacionado no Anexo I, deverá ser realizada pelo candidato ou, quando pessoa com menos de 18 anos de idade, por seu responsável legal. A inscrição deve ocorrer dentro do período e local definidos no cronograma item 12, **presencialmente na Unidade**.

6.3. O candidato poderá **inscrever-se somente em uma única realização** da Atividade de Valorização Social, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês localizada na cidade de Teresina, conforme especificado no Anexo I. **Havendo mais de uma inscrição** por parte de um mesmo candidato, **será considerada apenas a última** realizada para fins de análise e classificação.

6.4. Após o candidato ou seu responsável legal informar todos os dados necessários para a inscrição, será **obrigatória a assinatura da autodeclaração de renda familiar** Anexo II, como forma de validar as informações prestadas e confirmar a habilitação à vaga disponibilizada.

## 7) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada observando a seguinte etapa:

a) Aplicação do índice classificatório.

7.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula:  $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$ , onde:

- **IC:** Índice Classificatório
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda per capita familiar)
- **CDC:** Candidato trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente (sim=0,5); não trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo ou não dependente = 1)
- **M:** Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

## 8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos às vagas do PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (**IC**).

8.2. Em caso de empate, a classificação seguirá a ordem e critérios abaixo:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com maior idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **9) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

### **9.1. DO RESULTADO**

9.1.1. A **relação dos candidatos aprovados**, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet: <http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg> e nos **Quadros de Aviso da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês** para a qual os candidatos se inscreveram, localizada em **Teresina**, conforme o **cronograma item 12** deste Edital.

### **9.2. DA MATRÍCULA**

9.2.1. A **matrícula dos candidatos classificados** é obrigatória e será realizada **presencialmente**, mediante **agendamento prévio**, na **Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês** localizada na cidade mencionada, conforme o **cronograma item 12**. A matrícula será efetivada mediante **a assinatura do Termo de Compromisso**.

9.2.2. O **não comparecimento no prazo estabelecido** para matrícula implicará na **perda irrevogável da vaga**, com a consequente **convocação do próximo candidato classificado**.

9.2.3. A matrícula poderá ser **cancelada a qualquer momento**, caso seja constatada **irregularidade na documentação ou nas informações prestadas** pelo candidato ou seu responsável legal.

## **10) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

10.1. A **manutenção da gratuidade** nas atividades está condicionada ao **cumprimento cumulativo** dos seguintes critérios:

10.1.1. Para atividades com vigência de até (1) um ano:

- a) Frequência mínima de **75%**;
- b) Manutenção das **condições socioeconômicas** que permitiram a admissão no PCG.

10.1.2. Para atividades com vigência superior a (1) um ano:

- a) **Aprovação** em cada período;

- b) Frequência mínima de **75%**;
- c) Manutenção das **condições socioeconômicas** que permitiram a admissão no PCG, de um ano para o outro.

10.2. O aluno **não poderá faltar, sem justificativa, mais de 25% da carga horária total** prevista para a atividade durante o **período vigente**. Em caso de ausência justificada, esta deverá ser **comprovada documentalmente**. O descumprimento acarretará a **perda da vaga** e o **cancelamento da matrícula pela Instituição**.

## 11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na **aceitação integral das normas** que regem o processo seletivo do PCG, conforme definidas neste Edital.

11.2. Não serão aceitos **processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos**, independentemente da justificativa.

11.3. Após a divulgação do resultado, o responsável legal do candidato poderá **requerer revisão da classificação**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, mediante protocolo de documento na **Unidade Operacional onde realizou a inscrição**, dirigido à **Direção Regional**, que apreciará o pedido.

11.4. Os candidatos classificados comporão um **banco de dados válido para o período dos módulos/níveis** das atividades ofertadas, podendo ser **convocados para vagas que surgirem** durante esse período.

11.5. Candidatos aprovados que **abandonarem, sem justificativa**, as atividades durante o período letivo **perderão a gratuidade**, podendo se candidatar novamente **após 1 (um) ano** do abandono.

11.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí, reserva-se o direito de **cancelar, adiar ou remanejar turmas** que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, **não constituindo expectativa de direito** ao candidato.

11.7. A **gratuidade das atividades** será garantida até o final dos módulos/níveis em curso ou nos seguintes (caso haja), por um período de até **2 (dois) anos**, mediante **matrícula anual para atualização dos dados cadastrais**, conforme o **item 10.1** deste Edital. Essa garantia está condicionada à **manutenção das condições previstas** e à **não ocorrência de eventos que impossibilitem sua continuidade**, incluindo o eventual **cancelamento do Edital**.

11.8. Após a matrícula, e observado um período mínimo de **1 (um) mês**, será permitida:

- a) A **transferência de turno**, mediante **motivos plausíveis e acordo entre o Responsável da Atividade e o Gerente da Unidade**, desde que haja disponibilidade de vagas.

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, quando pessoa com menos de 18 anos de idade, **acompanhar todos os atos e comunicados** referentes ao processo seletivo, divulgados na internet (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg>) e nos **quadros de aviso da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês**.

11.10. A **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital inicia-se na data de sua **publicação na página do Sesc** na internet (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg>) e nos **quadros de aviso da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês**.

11.11. Ao **efetuarem a inscrição**, os candidatos aprovados **consentem ao Sesc**, Administração Regional no Estado do Piauí, a **permissão irrestrita do uso de sua imagem e voz** para fins de divulgação e publicidade de suas ações, em **caráter definitivo e gratuito**.

11.12. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao **conhecimento e aceitação integral** dos termos deste Edital.

11.13. Eventuais dúvidas quanto às disposições deste Edital serão **dirimidas pela Chefia do Núcleo do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**.

## 12) CRONOGRAMA

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Divulgação</b>       | <b>09 a 30 de setembro, 01 a 13 de outubro de 2026:</b> Site ( <a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a> ).                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Inscrição</b>        | <b>14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2026:</b> Realizada presencialmente nas unidades:<br><b>Sesc Marquês</b> (Av. Alameda Parnaíba, Nº2169, Marquês) e <b>Sesc Ilhotas</b> (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro), nos horários de <b>08h:00min às 17h:00min</b> .<br><br>Telefone: <b>Sesc Marquês</b> (86) 3217-2846 / <b>Sesc Ilhotas</b> (86) 3230-9951. |
| <b>Resultado</b>        | <b>23 de outubro de 2026:</b> Site ( <a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a> ).                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Matrícula</b>        | <b>26, 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2026:</b> Realizada presencialmente nas unidades:<br><b>Sesc Marquês</b> (Av. Alameda Parnaíba, Nº2169, Marquês) e <b>Sesc Ilhotas</b> (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro), nos horários de <b>08h:00min às 17h:00min</b> .<br><br>Telefone: <b>Sesc Marquês</b> (86) 3217-2846 / <b>Sesc Ilhotas</b> (86) 3230-9951.         |
| <b>Início das aulas</b> | Previsto para 1ª quinzena de novembro, será informada no ato da matrícula.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Teresina, 08 de setembro de 2026.



**Francisco Soares Campelo Filho**  
Diretor Regional  
Sesc/AR/PI

## ANEXO I

EDITAL Nº 20/2026 – PCG / SESC - PI  
PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG – QUADRO DE VAGAS

## ATIVIDADE DE VALORIZAÇÃO SOCIAL.

TERESINA

## UNIDADE CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR MARCÍLIO RANGEL DE FARIAS - SESC MARQUÊS

| LOCAL                                                                                                                                                                                       | CURSO                        | PRÉ-REQUISITO                                                        | CARGA HORÁRIA | TURNO | VAGAS     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------|
| <b>Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês (Av. Alameda Parnaíba, Nº2169, Marquês).<br/>Teresina – Piauí<br/>Inf. Tel. (86) 3217-2846 / 3230-9951</b> | <b>Curso de Customização</b> | <b>Idade mínima de 18 anos, completos até a data das inscrições.</b> | 30h           | Tarde | <b>15</b> |

## ANEXO II

EDITAL Nº 20/2026 – PCG / SESC - PI  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

## Dados do candidato quando menos de 18 anos de idade

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É pessoa com deficiência (PcD)? ☐ Sim ☐ Não ☐  
Se sim, qual? Física/Motora ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐

Trabalha? Sim ☐ Não ☐  
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim ☐ Não ☐  
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim ☐ Não ☐

## Dados do responsável e/ou candidato quando mais de 18 anos de idade

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ Separado (a) ☐  
Outros: \_\_\_\_\_

É pessoa com deficiência (PcD)? ☐ Sim ☐ Não ☐  
Se sim, qual? Física/Motora ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐

Trabalha? Sim ☐ Não ☐  
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim ☐ Não ☐  
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim ☐ Não ☐

## Informações da família

Moradia: Própria ☐ Alugada ☐ Cedida ☐ Financiada ☐

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

| Nome                                | Parentesco | Fonte da renda | Valor da renda bruta |
|-------------------------------------|------------|----------------|----------------------|
|                                     |            |                | R\$                  |
|                                     |            |                | R\$                  |
|                                     |            |                | R\$                  |
| Totalizador de Renda Bruta Familiar |            |                | R\$                  |

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois (2) salários mínimos federais.
- autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO III

EDITAL Nº 20/2026 – PCG / SESC - PI  
TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

**Candidato mais de 18 anos de idade**

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado (a)  
na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento  
Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo os  
seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois (2) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Instituição

## ANEXO III

EDITAL Nº 20/2026 – PCG / SESC - PI  
TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

**Responsável pelo candidato quando menos de 18 anos de idade**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável legal do(a)  
menor \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de  
\_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento  
Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo os seguintes  
compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois (2) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Instituição